

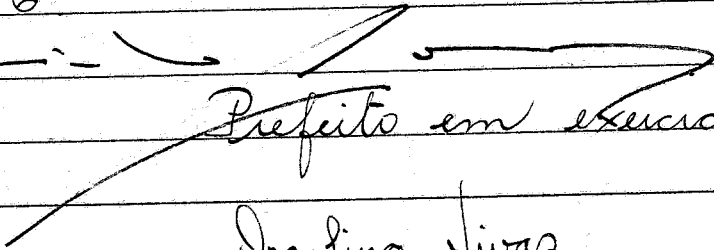
Declarina Jivas
Secretaria em exercício

Vencera anualmente Cr\$ 5.400,00

Decreto n.º 111

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve promover a sua filieta Bigação, professora municipal, para o cargo de Chefe do Serviço de Educação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 28 de dezembro de 1946

 Prefeito em exercício

Declarina Jivas
Secretaria em exercício

Vencera anualmente Cr\$ 9.000,00